

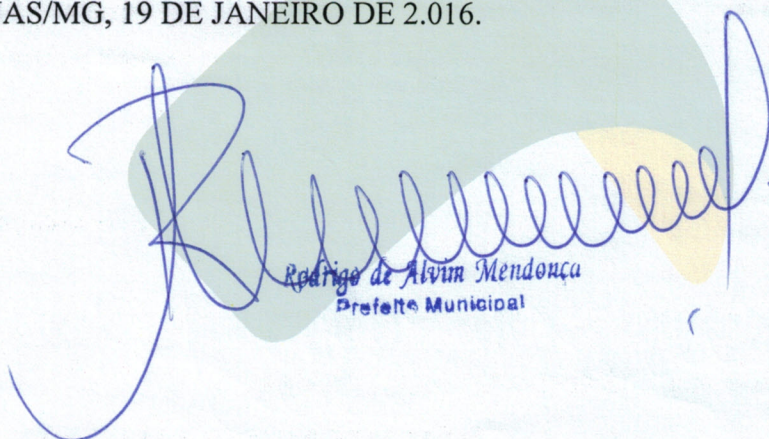
**LEI N.º 2.840, DE 19 DE JANEIRO DE 2.016****Dispõe Sobre a Atualização dos Subsídios dos Vereadores.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores em 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) correspondente à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015, passando o valor do subsídio para R\$ 5.614,84 (cinco mil, seiscentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 19 DE JANEIRO DE 2.016.



Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
25 / 01 / 16
